

Termo de Aditamento nº 05 ao Termo de Colaboração nº 11/2014-SES-CCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000500-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CRIANÇA FELIZ

NOME DA UNIDADE: Telecentro Acessa Criança Feliz

OBJETO CONTRATUAL: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTES TERMO: (I) Prorrogação do prazo contratual.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 70.320,00 (setenta mil, trezentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO: nº 66.819/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nesta Capital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar, Centro, presentes, de um lado, esta Pasta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTUZZO**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CRIANÇA FELIZ**, inscrito(a) no CNPJ/MF n. 02.504.528/0001-23, com sede na Rua Professor Rubéns Oscar Guelli, 30 - Jardim São Francisco - CEP 04918-280 - São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ AVELINO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, monitor educacional, portador(a) da cédula de identidade RG n. **16.996.134-5** e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. **042.941.928-79**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o despacho autorizatório (doc. 9421840), do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 11/2014-SES-CCCD com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09.

Termo de Aditamento nº 05 ao Termo de Colaboração nº 11/2014-SES-CCD

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação do Prazo Contratual

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11/07/2018**, com fundamento na cláusula Décima Segunda do Termo de Aditamento nº 04 ao Termo de Colaboração n.º 11/2014-SES-CCCD.
- 1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Recursos Orçamentários

2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação nº 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 66.819/2018, no valor de R\$ 33.206,66 (trinta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos). No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

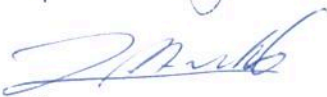
Da ratificação

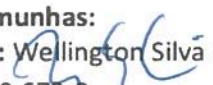
3. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 06 de julho de 2018


FERNANDO BATISTUZZO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia


JOSÉ AVELINO DE ANDRADE
Presidente
OSC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CRIANÇA FELIZ

Testemunhas:
Nome:  Wellington Silva Correa
RE. 800 673-2

Nome:  Emerson Mota Santana
RE. 707 115-4